



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LIDO NA SESSÃO DO DIA

16 MAI 2023

1º Secretário

PROTOCOLO

APROVADO (A)
VAI AO EXPEDIENTE
Em 16 / 05 / 2023

Nº

REQUERIMENTO

175/23

AUTOR : DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB

Requer à Mesa Diretora, nos termos do art. 181 inciso XIV do Regimento Interno desta Casa, a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para avaliar, discutir sobre a importância e o impacto das atividades do **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN/RO**, na saúde pública do Estado de Rondônia no dia 29 de junho de 2023 as 10:00.

O parlamentar que o presente subscreve, ouvido o Douto Plenário, **REQUER** a Mesa Diretora, nos termos do art. 181, inciso XIV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **requer à Mesa Diretora, nos termos do art. 181 inciso XIV do Regimento Interno desta Casa, a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA para discutir, avaliar sobre a importância e o impacto das atividades do Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN/RO, na saúde pública do Estado de Rondônia no dia 29 de junho de 2023 as 10:00.**

Plenário das Deliberações, 08 de maio de 2023.

ISMAEL CRISPIN

Deputado Estadual - PSB

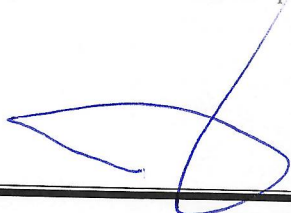


Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
	AUTOR : DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB		
<u>JUSTIFICATIVA</u> Senhor Presidente Nobres Parlamentares A presente proposição tem como objetivo trazer para discussão a importância das atividades do Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN/RO, na saúde pública do Estado de Rondônia. Ressaltamos que o Lacen é o laboratório de referência vinculado a Secretaria de Saúde do Estado, responsável por realizar o diagnóstico laboratorial oportuno, seguro e rápido a fim de contribuir para o controle epidemiológico e sanitário da população do Estado de Rondônia, realizando diagnósticos clínicos e epidemiológicos a partir de amostras oriundas de pacientes suspeitos de doenças como: Infecções Sexualmente Transmissíveis, Hanseníase, Hepatites Virais, HIV, Micose endêmica, Malária, Tuberculose, Prevenção Combinada, Prevenção de Transmissão Vertical dentre outras. Lacen possui profissionais qualificados de altíssimo nível, que realizam serviços de saúde, sem necessitar de enviar as amostras para serem analisadas em outro estado da Federação e vem cumprindo com o seu papel na garantia à saúde pública conforme preceitua a Constituição Federal de 1988 em seus artigos 6º e 196:			

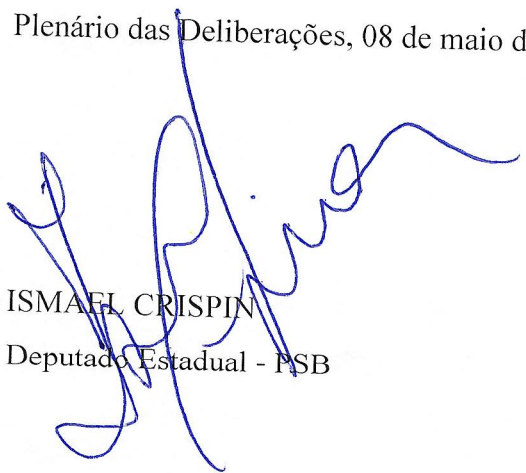


Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR : DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB		
<i>Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.</i> <i>Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.</i> Sendo assim, fica mais evidenciado a importância das atividades do Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN/RO, na saúde pública do Estado de Rondônia, visando a garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos, detectando precocemente possíveis doenças no sistema imunológico com altíssima precisão, reduzindo com isso a propagação de qualquer doença. 		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
	AUTOR : DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB		
Isso posto, diante da relevância pública, requer o apoio dos Nobre Pares para o encaminhamento da presente propositura. Plenário das Deliberações, 08 de maio de 2023.  ISMAEL CRISPIN Deputado Estadual - PSB			

